



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

Consultoria Jurídica

Ofício Nº 594/2021 - GAG/CJ

Brasília-DF, 06 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Omar Aziz**

Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Pandemia

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

70165-900 Brasília/DF

NESTA

**Assunto: Resposta aos Ofícios nº 659/2021, 818/2021 e 1039/2021 - CIPANDEMIA.**

**Complemento dos Ofícios nºs 412/2021-GAG/CJ, de 24 de maio de 2021; 467/2021-GAG/CJ, de 08 de junho de 2021 e 529/2021, de 22 de junho de 2021.**

**Referência:** Requerimentos 446/2021, 449/2021 e 470/2021- CIPANDEMIA.

**Anexos:** Nota Técnica nº 1031/2021-CACI/SPG/UNAI (65273603) e Ofício Nº 6614/2021 – GAB/SES (doc. 65163159); Documentos SEI 64991465 e 65044437.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, reporto-me aos Ofícios nºs 659/2021, 818/2021 e 1039/2021 - CIPANDEMIA, pelos quais Vossa Excelência encaminhou ao Governador do Distrito Federal os Requerimentos 446/2021, 449/2021 e 470/2021 dessa Egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em resposta, primeiramente esclarecemos que as informações iniciais foram prestadas pelo Ofício 412/2021-GAG/CJ (62546996), enviado a esse Colegiado em 24 de maio de 2021, pelo Ofício nº 467/2021-GAG/CJ, de 08 de junho de 2021 e pelo Ofício nº 529/2021-GAG/CJ (64421767), recebido nessa Egrégia Comissão em 05 de julho de 2021.

Em complemento aos aludidos ofícios, encaminho a Vossa Excelência a Nota Técnica nº 1031/2021-CACI/SPG/UNAI (65273603), da Casa Civil do Distrito Federal, contendo, de forma consolidada, parte das informações requeridas, bem como solicitação de dilação de novo prazo para

complementação da resposta, ante a impossibilidade do atendimento integral dos Requerimentos, em face do exíguo prazo para pesquisa, levantamento e consolidação das informações requeridas.

As informações consolidadas na referida manifestação da Casa Civil foram prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Ofício nº 6614/2021 – GAB/SES, doc. 65163159).

Destarte, diante da elevada quantidade de documentos que instruem o presente, o que causou a inviabilidade técnica da remessa via correio eletrônico (e-mail), esclareço que os documentos citados na Nota Técnica nº 1031/2021-CACI/SPG/UNAI (65273603) e no ofício supracitado foram digitalizados e serão enviados por mídia (CD-R) diretamente à Secretaria dessa Insigne Comissão Parlamentar de Inquérito.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração institucional e coloco esta Consultoria Jurídica do Governador do Distrito Federal à disposição dessa Comissão para prestar outros esclarecimentos, se necessários.

Cordialmente,

**Alexandre Vitorino Silva**

Procurador do Distrito Federal

Consultor Jurídico Executivo

Gabinete do Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 06/07/2021, às 23:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **65312271** código CRC= **6D83B91B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
6139611698

Site: - [www.df.gov.br](http://www.df.gov.br)